



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -  
LICÍNIO DE ALMEIDA  
- BAHIA

##### Telefone



(77) 3463-2267 /  
3463-2264

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 003/2019 - ESTABELECE NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMAS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS DE CANDIDATOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA NO ANO DE 2020.
- PORTARIA Nº 005/2019 - ESTABELECE CRITÉRIOS, NORMAS, CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO DE MATRÍCULAS PARA INGRESSO DE CANDIDATOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA/BA NO ANO DE 2020.
- PORTARIA Nº 012/2019 - NOMEIA A COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS BEM COMO OS REGISTROS DAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE (DEPÓSITOS E RETENÇÕES) E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 013/2019 - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA.
- PORTARIA Nº 014/2019 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA DO EXERCÍCIO DE 2019 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO PRESENCIAL

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA, ORTOPEDIA, ULTRASSONOGRAFIA E EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA.

### CONTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC336/2019 - CONTRATADO: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- CALENDÁRIO ESCOLAR - 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

[seceducacaolicinio@hotmail.com](mailto:seceducacaolicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



**PORTARIA Nº 003/2019**

**Estabelece normas, procedimentos e cronogramas para realização de matrículas de candidatos nas escolas da rede municipal de Licínio de Almeida-BA no ano de 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar o processo de matrícula de candidatos nas Unidades Escolares Municipais e estabelecer normas, procedimentos e cronogramas para efetivação da matrícula do estudante e candidato a Rede Pública Municipal de Ensino

**R E S O L V E:**

Art. 1- Ficam regulamentadas por esta Portaria, as normas, procedimentos e cronogramas atinentes à renovação de matrícula de candidatos à Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2- Estabelecer que todo aluno matriculado em Unidade Escolar da Rede Municipal no ano letivo de 2019, terá direito à renovação da matrícula na própria Unidade Escolar.

§1º - A Unidade Escolar deverá informar aos responsáveis que o procedimento de renovação da matrícula não é automático, devendo ser confirmado pelo aluno ou responsável, onde assinará o termo de responsabilidade e efetivação da matrícula.

§2º - No caso da não renovação da matrícula, a Unidade Escolar deverá fixar em local visível e de fácil acesso, relação, constando os nomes desses alunos.

§3º - A Unidade Escolar deverá conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria e suas eventuais alterações, afixando-os em local de fácil acesso e visibilidade na Escola, possibilitando o acompanhamento do seu efetivo cumprimento por toda a Comunidade Escolar.

Art. 3- No ato da matrícula da Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e EJA - Educação de Jovens e Adultos de candidatos à Rede Pública Municipal, transferido de outras Redes de Ensino ou que esteja retornando à escola pública, o aluno ou responsável deverá entregar a seguinte documentação:

- Histórico Escolar;
- Cartão do SUS (Cópia);
- Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (cópia) com os respectivos originais para fins de conferência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

[seceducacaolicinio@hotmail.com](mailto:seceducacaolicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



- CPF (cópia) com os respectivos originais para fins de conferência;
- 03 (três) fotos 3x4 recentes.

§1º - Na forma de legislação vigente, serão aceitos declaração e/ou atestado de conclusão em original, assinado pela direção da Unidade Escolar que deverá especificar a série/ano e curso que o aluno concluiu, devendo ser apresentado o Histórico Escolar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§2º - A matrícula do aluno transferido só se concretiza regularmente, após a apresentação do respectivo Histórico Escolar. Caso se verifique irregularidade deverá a escola que recebeu o aluno, promover a regularização dentro de 60 (sessenta) dias.

Art. 4- Determinar que o aluno na faixa etária de 11 a 14 anos tenha prioridade para matrícula para o segmento de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, nos turnos matutino e vespertino.

§1º - Aluno com idade de 15 a 17 anos só poderá ser matriculado do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais nos turnos matutino e vespertino após ser atendida toda a clientela de 11 a 14 anos.

§2º- Aluno do Ensino Fundamental com idade superior a 17 anos deverá *preferencialmente* ser matriculado no turno noturno.

Art. 5- O Sistema Municipal de Educação manterá o curso EJA para aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudo no Ensino Fundamental na idade própria conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96 Artigos 37 e 38 e Portaria Nº 012/2004 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6- Determinar que seja garantido o acesso ao Ensino Fundamental aos jovens e adultos que não o fizeram na idade certa.

Art. 7- Determinar a renovação de matrícula do aluno pertencente à Unidade Escolar da Rede Municipal.

- Aprovado sem recuperação de 06/01 a 10/01/2020
- Submetido à recuperação de 13/01 a 17/01/2020

Art. 8- Garantir a matrícula para alunos novos na rede municipal.

- Alunos com menos de 07 (sete) anos que ainda não tenham efetivado matrícula em nenhuma Unidade Escolar, de 23/01 a 28/01/2020
- Alunos transferidos de outras Redes, de 29/01 a 31/01/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

[seceducacaolicinio@hotmail.com](mailto:seceducacaolicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



Art. 9- Fica assegurada a gratuidade da matrícula na Rede Municipal de Ensino, bem como a oferta de vaga para o Ensino Infantil e Fundamental nas diversas Unidades Escolares.

§1º - Fica determinado que a data de corte para o Ensino Fundamental de Nove Anos é de 06 (seis) anos a completar até a data de 31 de março de 2020. E essa data se aplica também à Educação Infantil, pois a criança ao ingressar no Ensino Infantil deverá ter quatro anos ou completar até 31 de março do ano da matrícula, de acordo com a Lei 11.274 de 06 de Fevereiro de 2006, Lei que rege o Ensino Fundamental de Nove Anos.

Art. 10- O ano letivo de 2020 independente do ano civil, terá obrigatoriamente, no mínimo 200 (duzentos) dias letivos com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar (em sala de aula ou outros ambientes com a presença do professor e aluno).

Art. 11 - A inobservância e o descumprimento da presente Portaria poderão ensejar a abertura de procedimento administrativo disciplinar, cabível para apuração de responsabilidades.

Art. 12- Os casos omissos serão dirimidos pela SME em parceria com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 13- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio de Almeida, 20 de Dezembro de 2019.

**Karla Mychely Teles de Miranda Santana**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 003/2017  
Licínio de Almeida-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

[seceducacaolicinio@hotmail.com](mailto:seceducacaolicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



**PORTARIA Nº 005/2019**

**Estabelece critérios, normas, cronograma e procedimentos para realização do sorteio de matrículas para ingresso de candidatos nas escolas da rede municipal de Licínio de Almeida/BA no ano de 2020.**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Resolução 001/2018 do Conselho Municipal de Educação,

**DETERMINA**

Art. 1º - A abertura das inscrições para seleção através de Sorteio Público de candidatos para ingresso nas Escolas Municipais, para o ano letivo de 2020.

Art. 2º - Data das Inscrições: 13/01 a 17/01/2020

§1º - As inscrições se encerram às 17 horas do dia 17/01/2020.

Art.3º - Condição para inscrição: qualquer criança tem direito à inscrição para o processo de seleção, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 005/2009, desde que atenda às seguintes condições:

§1º - Maternal (Creche) - 3 anos de idade até 31/03/2020;

Educação Infantil (Pré-escola) 1º período - candidatos com 4 anos de idade até 31/03/2020;

2º período - candidatos com 5 anos de idade até 31/03/2020.

Ensino Fundamental 1º Ano - candidatos com 6 anos de idade até 31/03/2020;

2º Ano ao 9º Ano - Não há exigência de idade.

Art. 4º - Não serão aceitas inscrições de candidatos fora da faixa etária.

§1º - Relação do número de vagas:

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SANTANA	
DISTRIBUIÇÃO	VAGAS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

[seceducacaolicinio@hotmail.com](mailto:seceducacaolicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



Alunos com 3 anos de idade/ Maternal	32
Alunos com 4 anos de idade/ 1º Período	10
Alunos com 5 anos de idade/2º Período	09
Ensino Fundamental I/ 1º Ano	-
Ensino Fundamental I/ 2º Ano	02
Ensino Fundamental I/ 3º Ano	10
Ensino Fundamental I/ 4º Ano	10
Ensino Fundamental I/ 5º Ano	15

ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE	
DISTRIBUIÇÃO	VAGAS
Alunos com 3 anos de idade/ Maternal	32
Alunos com 4 anos de idade/ 1º Período	07
Alunos com 5 anos de idade/2º Período	-
Ensino Fundamental I/ 1º Ano	-
Ensino Fundamental I/ 2º Ano	-
Ensino Fundamental I/ 3º Ano	-
Ensino Fundamental I/ 4º Ano	-
Ensino Fundamental I/ 5º Ano	04
Ensino Fundamental I/ 6º Ano	04
Ensino Fundamental I/ 7º Ano	-
Ensino Fundamental I/ 8º Ano	-
Ensino Fundamental I/ 9º Ano	10

ESCOLA MUNICIPAL WALDECK ORNELAS	
DISTRIBUIÇÃO	VAGAS
Ensino Fundamental I/ 6º Ano	40
Ensino Fundamental I/ 7º Ano	10
Ensino Fundamental I/ 8º Ano	05
Ensino Fundamental I/ 9º Ano	10

§2º- As vagas surgidas após o sorteio, seja por transferência, desistência ou outro motivo, serão preenchidas pelos alunos remanescentes que se inscreveram e que forem sorteados para a lista de espera.

§3º- Serão garantidas aos alunos não contemplados no sorteio na escola pleiteada, matrícula em outra Unidade Escolar de acordo número de vagas.

Art.5º - Processo de Seleção: O Processo de Seleção será realizado sob a coordenação de uma comissão composta por (03) três professores e (02) dois



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

[seceducacaolicinio@hotmail.com](mailto:seceducacaolicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



representantes da comunidade local, todos indicados pelo Conselho Municipal de Educação para as escolas em que o número de inscritos for superior ao nº de vagas.

§1º - O sorteio será feito com base no número de sorteio atribuído individualmente a cada candidato.

§2º - Durante a realização do sorteio, os responsáveis deverão estar presentes ou representados.

§3º - Para acompanhamento do sorteio, será afixado, em mural, no local do sorteio, uma lista contendo o número de inscrição, o nome e data de nascimento do candidato, o nome da mãe ou do responsável legal e o número de sorteio dos candidatos inscritos, por períodos e anos de ensino.

Art.6º - A supervisão e o acompanhamento do processo de seleção ficarão a cargo do Conselho Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art.7º - No dia 17/01/2020 será divulgada uma lista dos candidatos inscritos em cada Escola para participarem do Sorteio Público. Para correção de dados cadastrais, correção do ano de ensino ou na ausência do(s) nome(s) na lista, os pais ou responsável legal pelos candidatos deverão comparecer no dia 20/01/2020 na Secretaria da Unidade Escolar munidos da documentação para regularização da inscrição. Não serão permitidas alterações ou correções após esse prazo.

§1º - No dia 20/01/2020 será divulgada a lista definitiva (pós-alterações) dos candidatos inscritos para participarem do Sorteio Público. Nessa lista conterà o número de sorteio dos candidatos com o qual irá concorrer a vaga.

Art.8º - Modalidade de Seleção: A seleção dos candidatos inscritos far-se-á por Sorteio Público.

§1º - Data e local do Sorteio: O Sorteio Público será realizado no dia 21/01/2020 às 17 horas na Câmara Municipal de Vereadores neste Município localizada na Praça 02 de Julho, SN - Centro.

Art.9º - O resultado do Sorteio Público será divulgado dia 22/01/2020, afixado no quadro de avisos da portaria das respectivas escolas pleiteadas ou na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Não haverá divulgação por telefone ou por qualquer outro meio, além dos citados anteriormente.

Art.10º - A data de matrícula dos alunos sorteados será do dia 23 a 30 de Janeiro de 2020, no horário de funcionamento de cada unidade escolar.

Art.11º - Disposições Gerais





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

[seceducacaolicinio@hotmail.com](mailto:seceducacaolicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



§1º - Os candidatos que são irmãos gêmeos, trigêmeos e etc, concorrerão ao sorteio sob um único número de inscrição (os nomes dos gêmeos deverão constar da mesma ficha cadastral de inscrição). Caso o número deles seja contemplado, cada um dos gêmeos terá direito a uma vaga, que se somará ao número de vagas disponíveis. Em se tratando da última vaga disponível, outra(s) deverá (ão) ser criada(s) para acomodar o(s) candidato(s) gêmeo(s).

§2º - As informações sobre o candidato, dada a sua menoridade, serão de inteira responsabilidade dos pais e/ou outro responsável legal, não podendo, posteriormente, haver transferência de inscrição de um período para outro ou de um ano para outro.

§3º - Informações falsas, ou com erros, prestadas no ato da inscrição, implicarão na perda da vaga e no cancelamento da matrícula.

§4º - Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato em períodos ou anos de ensino diferentes, em escolas diferentes, ou seja, o candidato terá direito apenas a uma inscrição. No caso de duplicidade, o Conselho Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação procederá ao cancelamento das inscrições.

§5º - A efetivação da inscrição está condicionada à leitura e aceite das regras deste Edital.

§6º - Para os Anos em que não houve inscrições para o sorteio realizado, as vagas surgidas serão ocupadas por candidatos inscritos em lista de espera realizada pela própria unidade escolar de acordo com a ordem de procura.

§7º - Nos casos sobre a concessão de vagas para irmãos na mesma escola serão atendidas as determinações da Resolução nº 002/2019 de 18 de dezembro de 2019 do Conselho Municipal de Educação.

Art. 12º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Licínio de Almeida, 18 de Dezembro de 2019.

**Karla Mychely Teles de Miranda Santana**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 003/2017  
Licínio de Almeida-BA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 012/2019**

Nomeia a comissão para apuração dos Restos a Pagar Processados e Não Processados bem como os registros das contas do Passivo Circulante (depósitos e retenções) e outras providências.

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

**N O M E A R:**

José Paulo Fernandes de Carvalho, Éden Rodrigues Baleeiro e Ezi Pereira de Souza, para sob a presidência do primeiro, tendo em vista apurar os Restos a Pagar Processados e Não Processados bem como os registros, dos Passivos Circulantes, e comprovarem a necessidade de instaurar processo Administrativo.

Em, 24 de Dezembro de 2019.

---

**Frederico Vasconcellos Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **PORTARIA Nº 013/2019**

"Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do município de Licínio de Almeida - Bahia".

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do município de Licínio de Almeida – Ba, composta:

#### **PRESIDENTE:**

ELIZÂNGELA PEREIRA RODRIGUES

#### **Membros:**

- HUMBERTO PEREIRA OLIVEIRA
- DIOGENES LEAL ARANHA
- LEODON DE JESUS SOARES

#### **Suplentes:**

- JANETE SANTOS RIBEIRO SALES
- DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
- PATRÍCIA DE ALMEIDA RIBEIRO

**Art.2º** - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação:

I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do município de Licínio de Almeida – Bahia;

II - Avaliação do estado de conservação dos bens;

III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o município de Licínio de Almeida - Ba;

V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

VII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do município de Licínio de Almeida- Ba e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VIII - Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 3º** - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III - Elaborar relatório de conclusão. e encaminhá-lo ao prefeito do município de Licínio de Almeida - Bahia, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis.

IV - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Janeiro de 2020.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Licínio de Almeida, 24 de Dezembro de 2019.

---

**Frederico Vasconcellos Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

### **PORTARIA Nº 014/2019**

"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Conferência de Caixa do Exercício de 2019 e outras providências".

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear a Comissão de conferência de caixa do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida – Ba.

**Art.2º** - Fica designado os seguintes servidores, sem provimento de gratificação. para compor a Comissão de conferência de caixa e, suas respectivas funções, qual seja:

- 1 - DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA – SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
- 2 - JANETE SANTOS RIBEIRO SALES – AUXILIAR DE CONTABILIDADE;
- 3 - EZI PEREIRA DE SOUZA – TESOUREIRO.

**Art. 3º** - A conferência será realizada dia 30/12/2019.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Licínio de Almeida, 24 de Dezembro de 2019.

---

**Frederico Vasconcellos Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 030/2019**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida torna público que realizará às 08h00min do dia 10 de Janeiro de 2020, na sede da referida Prefeitura, situada à Rua Dois de Julho, nº 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, Licitação Pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 030/2019**, Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços médicos especializados em urologia, ortopedia, ultrassonografia e exames laboratoriais para atender a solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida, Tipo: Menor Preço por item, Informações: Éden Rodrigues Baleeiro - Pregoeiro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, em meio magnético e impresso, do dia 24.12.2019 no endereço acima, horário das 08:30 as 12:00h, até a véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão.

Licínio de Almeida - BA, 24 de dezembro de 2019.

---

**EDEN RODRIGUES BALEEIRO**  
PREGOEIRO





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº DLC336/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 004/2019**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LICÍNIO DE ALMEIDA.**

**CONTRATADO: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**

**CNPJ sob o nº 02.990.912/0001-83**

**OBJETO:** Constitui o objeto deste Contrato, a aquisição de medicamentos e material pensos para atender a solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida – Bahia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.787,30 (Vinte e Cinco mil Setecentos e Oitenta e Sete reais e Trinta Centavos).

**VIGÊNCIA:** Da data de assinatura a 31 de Dezembro de 2019.

**ASSINATURA:** 07 de Novembro de 2019.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1012200122.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

1030100122.093 – Gestão das Estratégicas de Saúde

**02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030100122.024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família.

1030100122.050 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde.

1030100122.096 – Programa saúde Bucal

1030100122.097 – Programa NASF.

1030100122.023 – Gestão das Ações de Ass. Hospitalar e Amb. Med Complexidade.

1030100122.049 – Gestão das Ações de Vacinação.

1030100122.053 – Gestão das Ações de Vigilância em saúde.

1030100122.051 – Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

**33903000000 – Material de Consumo**

**33903000000 – material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

***Deusdedit Carvalho Rocha***  
***Secretário de Administração e Planejamento***

***Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.***

***E-mail: pmlalmeida@ig.com.br***

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

[seceducaolicinio@hotmail.com](mailto:seceducaolicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



**CALENDÁRIO ESCOLAR - 2020**

DIAS MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS
JAN	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	-
FEV	F	F	F	F	F	F	F	F	F	JP	JP	JP	JP	JP	S	D	IB					S	D	FE	FE	FE			S	X	X	07
MAR	D							D					S	D						S	D						S	D			23	
ABR				S	D				1R	1R	S	D					S	D		FE					D				TB	X	20	
MAI	FE	S	D	IB					S	D						D							S	D					S	D	21	
JUN						S	D				FE		S	D						D	1R	1R	1R	1R	1R	1R	S	D	1R	1R	X	15
JUL			FE	S	D						S	D					TB	D	IB					S	D						23	
AGO		D						S	D						S	D							D					S	D		23	
SET					S	D	FE					S	D					S	D						TB	D	IB			X	22	
OUT			S	D						S	D	FE	FE					D						S	D			FE		S	20	
NOV	D	FE					S	D						S	D						S	D						D		X	21	
DEZ					TB	D	RP	AR	AR	AR	AR	S	D	AR	AR	AR	CC			S	D	AF	F	F	F	S	D	F	F	F	05	

<b>F</b> Férias	<b>X</b> Dias Inexistentes	<b>AR</b> Aulas e Recuperação Final
<b>IB</b> Início do Bimestre	<b>JP</b> Jornada Pedagógica	<b>RP</b> Resultado Parcial
<b>TB</b> Término do Bimestre	<b>S/D</b> Sábado ou Domingo	<b>1R</b> Recesso de Carnaval, Sem. Santa ou Junino
<b>AF</b> Ata de Resultados Finais	<b></b> Dias Letivos	<b>FE</b> Feriado e Feriado Prolongado

1º Bimestre (17/02 a 30/04) - Total: 50 dias
2º Bimestre (04/05 a 18/07) - Total: 49 dias
3º Bimestre (20/07 a 26/09) - Total: 51 dias
4º Bimestre (28/09 a 05/12) - Total: 50 dias

OBS.: Os inícios e terminos de bimestres serão dias letivos normais.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C765-72E2-C4ED-5418> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: C765-72E2-C4ED-5418**



### Hash do Documento

7C8E558FFD38A87E1FE4DD56AC29CF2B58EC68180D52264314FDD5F7419B8085

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/12/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 24/12/2019 13:01 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO  
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25